

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados Empresariais	
Nome Empresarial	Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nome Fantasia	ICTCor – Instituto do Coração
CNPJ	72.602.071/0001-75
Endereço	QNC Área Especial 10 – Setor C Norte – 4º Andar – Sala 401 – Centro de Excelência Anchieta – Taguatinga Norte – Brasília - DF
CEP	72115-700
Telefone WhatsApp	61- 30359900 / 30359901 / 30359902 / 30359904 / 30359914 / 30359925 61- 999420597 / 999094705 / 999094700 / 999420600 / 999094701 / 999094702.
E-mails	<u>diretoria.comercial@ictcor.com.br</u> – Adriana Aquino / Gerente Comercial <u>diretoria@ictcor.com.br</u> – Renata Muller / Secretária da Diretoria <u>atendimento@ictcor.com.br</u> – Solange Ferreira – Supervisora do Atendimento. <u>autorizacao@ictcor.com.br</u> – Gabriela Tavares – Supervisora da Autorização. <u>faturamento@ictcor.com.br</u> – Willian Faustino – Supervisor de Faturamento. <u>analista.financeiro@ictcor.com.br</u> – Fábio Xavier – Recurso de Glosas



Dados Bancários	
Nome do Banco	001 Brasil S/A
Agência	3478-9
Conta Corrente	405.852-6

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) adequa-se ao previsto nos subitens nº 7.2.2 e 7.4 do item 7 do Termo de Referência nº 175/2024, Anexo I ao Edital de Credenciamento N°01/2024 CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
7.2.2	Estabelecimentos do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência;
7.4	Hospital Especializado:
	Especializado em Radiologia Intervencionista – (Radiologia Diagnóstica e Terapêutica por Imagem);
	Especializado em Angiologia (Cirurgia Vasculare Endovascular, Angiorradiologia);
	Especializado em Cardiologia Clínica e Pediátrica, Arritmologia Clínica e Psicologia;
	Especializado em Neurocirurgia – (Neurorradiologia);
	Especializado na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da cardiologia intervencionista - (Hemodinâmica, Eletrofisiologia Clínica e Invasiva, Estimulação Cardíaca Artificial, Cirurgia Cardiovascular).

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

2 RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS:

O Instituto do Coração de Taguatinga Ltda - ICTCor, na condição de Organização Civil de Saúde/Profissional de Saúde Autônomo, inscrito no Conselho Fiscalizador/Entidade de Classe Conselho Regional de Medicina- DF, sob o nº 0000348, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 2643561, compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

PRINCIPAIS SERVIÇOS DISPONÍVEIS	
PROCEDIMENTOS - HOSPITAL ESPECIALIZADO na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da Cardiologia Intervencionista;	CÓDIGO TUSS
Cardiologia Intervencionista - (Hemodinâmica, Eletrofisiologia Clínica e Invasiva, Estimulação Cardíaca Artificial, Cirurgia Cardiovascular)	
Visita hospitalar (paciente internado)	1.01.02.01-9
Cardioversão elétrica eletiva	2.02.01.05-2
Cardioversão elétrica de emergência	2.02.04.02-7
Canal arterial persistente – correção cirúrgica	3.09.01.02-2
Coarctação da aorta – correção cirúrgica	3.09.01.03-0
Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9
Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9
Correção cirúrgica da comunicação interatrial	3.09.01.05-7
Correção cirúrgica da comunicação interventricular	3.09.01.06-5
Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica.	3.09.04.01-3
Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos.	3.09.04.02-1
Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	3.09.04.06-4
Instalação de Marcapasso epimicárdio temporário	3.09.04.08-0
Implante de Marcapasso temporário à beira do leito	3.09.04.09-9



Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	3.09.04.10-2
Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	3.09.04.11-0
Troca de gerador	3.09.04.12-9
Implante de Marcapasso monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	3.09.04.13-7
Implante de Marcapasso bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	3.09.04.14-5
Colocação de balão intra-aórtico	3.09.05.01-0
Colocação de stent na aorta sem CEC	3.09.05.02-8
Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional	3.09.05.03-6
Instalação do circuito de circulação extracorpórea em crianças de baixo peso (10 kg)	3.09.05.04-4
Cateterismo da artéria radial – para PAM	3.09.06.16-4
Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)	3.09.11.02-8
Biópsia endomiocárdica	3.09.11.03-6
Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia/Cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica	3.09.11.04-4
Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	3.09.11.05-2
Cateterismo cardíaco direto com estudo angiográfico da artéria pulmonar	3.09.11.06-0
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	3.09.11.07-9
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos toraco-abdominais e/ou membros	3.09.11.08-7
Cateterismo Esquerdo e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos	3.09.11.09-5
Cateterização cardíaca E por via transeptal	3.09.11.10-9
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.11.11-7
Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	3.09.11.12-5
Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	3.09.11.13-3
Estudo ultrassonográfico intravascular	3.09.11.14-1
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.11.15-0
Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular	3.09.11.16-8
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.12.01-6
Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	3.09.12.02-4
Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	3.09.12.03-2

Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	3.09.12.04-0
Atrioseptostomia por balão	3.09.12.05-9
Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica	3.09.12.08-3
Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	3.09.12.09-1
Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	3.09.12.10-5
Oclusão percutânea de “shunts” intracardíacos	3.09.12.12-1
Oclusão percutânea de fistula e/ou conexões sistêmico pulmonares	3.09.12.13-0
Oclusão percutânea do canal arterial	3.09.12.14-8
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.12.15-6
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.12.16-4
Recanalização arterial no IAM- angioplastia primária – com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)	3.09.12.18-0
Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	3.09.12.19-9
Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	3.09.12.24-5
Valvoplastia percutânea por via transeptal	3.09.12.25-3
Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent	3.09.12.26-1
Implante Transcateter de Prótese Valvar Aórtica (TAVI)	3.09.12.29-6
Correção cirúrgica das arritmias	3.09.15.01-5
Biópsia de miocárdio	3.09.17.01-8
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.18.01-4
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.18.02-2
Mapeamento eletroanatômico tridimensional	3.09.18.03-0
Avaliação do limiar de desfibrilação ventricular	3.09.18.04-9
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.18.05-7
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.18.06-5
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.18.07-3
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas complexas (Fibrilação Atrial, Taquicardia ventricular com modificação de cicatriz, taquicardia atriais macrorrentantes com modificações de cicatriz), por energia de radiofrequência.	3.09.18.08-1
Doppler colorido intra-operatório	4.09.02.06-4



Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofagico ou epicárdico) (1ª hora)	4.09.02.07-2
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofagico ou epicárdico) – por hora suplementar	4.09.02.08-0

PROCEDIMENTOS - HOSPITAL ESPECIALIZADO na prestação de serviços de assistência de alta complexidade em procedimentos da Radiologia Diagnóstica por Imagem:	CÓDIGO TUSS
Radiologia Diagnóstica e Terapêutica - (Radiologia Intervencionista);	
Angiologia - (Cirurgia Vascular e Endovascular, Angiorradiologia);	
Neurologia - (Neurorradiologia).	
Embolectomia pulmonar	3.08.03.06-3
Retirada dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	3.08.04.11-6
Aneurisma de aorta abdominal infrarrenal	3.09.06.01-6
Aneurisma de aorta abdominal suprarrenal	3.09.06.02-4
Aneurisma de aorta torácica - correção cirúrgica	3.09.06.03-2
Aneurisma de artérias viscerais	3.09.06.04-0
Aneurisma de axilar femoral poplítea	3.09.06.05-9
Aneurisma de carótida subclávia ilíaca	3.09.06.06-7
Aneurismas outros	3.09.06.07-5
Aneurismas torácicos tóraco-abdominais - correção cirúrgica	3.09.06.08-3
Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	3.09.06.11-3
Artéria hipogástrica unilateral - qualquer técnica	3.09.06.12-1
Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	3.09.06.13-0
Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	3.09.06.14-8
Artéria renal bilateral revascularização	3.09.06.15-6
Cateterismo da artéria radial para PAM	3.09.06.16-4
Correção das dissecções da aorta	3.09.06.17-2
Endarterectomia aorto- ilíaca	3.09.06.18-0
Endarterectomia carotídea cada segmento arterial tratado	3.09.06.19-9
Endarterectomia ilíaco - femoral	3.09.06.20-2
Arterioplastia da femoral profunda - profundoplastia	3.09.06.38-5
Implante de filtro de veia cava	3.09.07.08-0
Trombectomia venosa	3.09.07.11-0
Valvuloplastia interposição de segmento valvulado venoso	3.09.07.12-8
Tromboembolectomia de fistula arteriovenosa	3.09.08.10-8

Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.07-4
Implante por punção de cateter para hemodiálise	3.09.09.08-2
Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.10-4
Retirada de cateter para hemodiálise	3.09.09.11-2
Aneurisma roto trombosado aorta abdominal abaixo da artéria renal	3.09.10.01-3
Aneurismas rotos ou trombosados - outros	3.09.10.02-1
Aneurismas roto trombosado aorta abdominal acima artéria renal	3.09.10.03-0
Aneurisma roto trombosado de artéria visceral	3.09.10.04-8
Aneurismas roto trombosado axilar, femoral, poplítea.	3.09.10.05-6
Aneurisma roto trombosado carótida, subclávia, ilíaca.	3.09.10.06-4
Aneurisma roto trombosado torácico ou tóraco - abdominal	3.09.10.07-2
Embolectomia ou trombo embolectomia arterial	3.09.10.08-0
Exploração vascular em traumas de outros segmentos	3.09.10.09-9
Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	3.09.12.21-0
Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	3.09.12.23-7
Dissecção de veia para implantação de cateter central de longa permanência para NPP ou QT	3.09.13.01-2
Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	3.09.13.02-0
Instalação de cateteres intracavitários para monitorização hemodinâmica temporária	3.09.13.03-9
Punção venosa profunda ou dissecção para colocação de cateter	3.09.13.06-3
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Dissecção de veia com colocação cateter venoso	3.09.13.09-8
Exploração vascular em traumas torácicos e abdominais	3.09.10.10-2
Emboloterapia	3.09.12.07-5
Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	3.09.12.11-3
Procedimento terapêutico nas cardiopatias congênitas, exceto atrioseptostomia.	3.09.12.28-8
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para hemodepuração.	3.09.13.10-1
Confecção de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.14-4
Retirada desativação de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.15-2
Anastomose linfovenosa	3.09.14.01-9
Avaliação hemodinâmica por cateterismo (aferimento de pressão ou fluxo arterial ou venoso)	4.08.10.04-6
Radioscopia diagnóstica	4.08.11.01-8
Radioscopia para acompanhamento de procedimento cirúrgico (por hora ou fração)	4.08.11.02-6

Aortografia abdominal por punção translombar	4.08.12.01-4
Angiografia por punção	4.08.12.02-2
Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso	4.08.12.03-0
Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário – por vaso	4.08.12.04-9
Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal – por vaso	4.08.12.05-7
Angiografia transoperatória de posicionamento	4.08.12.06-5
Angiografia pós-operatória de controle	4.08.12.07-3
Alcoolização percutânea de angioma	4.08.13.05-3
Angioplastia de ramo intracraniano	4.08.13.06-1
Angioplastia de tronco supra-aórtico	4.08.13.07-0
Angioplastia de aorta para tratamento de coarctação	4.08.13.08-8
Angioplastia de artéria visceral – por vaso	4.08.13.10-0
Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de fígado transplantado	4.08.13.11-8
Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição	4.08.13.12-6
Angioplastia renal ou venosa de anastomose vascular de rim transplantado	4.08.13.13-4
Angioplastia de ramos hipogástricos para tratamento de impotência	4.08.13.14-2
Angioplastia de tronco venoso	4.08.13.15-0
Angioplastia transluminal percutânea	4.08.13.17-7
Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	4.08.13.18-5
Colocação de stent em ramo intracraniano – por vaso	4.08.13.19-3
Colocação de stent em tronco supra-aórtico	4.08.13.20-7
Colocação de stent aórtico	4.08.13.21-5
Colocação de stent para tratamento de síndrome de VCI	4.08.13.22-3
Colocação de cateter venoso central ou PORTOCATH	4.08.13.23-1
Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	4.08.13.24-0
Colocação de stent em artéria visceral – por vaso	4.08.13.25-8
Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou venosa – por vaso	4.08.13.26-6
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico	4.08.13.27-4
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de fístula arteriovenosa	4.08.13.28-2
Colocação de stent em estenose vascular de enxerto transplantado	4.08.13.29-0
Colocação de stent biliar	4.08.13.32-0
Colocação de stent renal	4.08.13.33-9
Colocação percutânea de stent vascular	4.08.13.35-5
Embolização de aneurisma cerebral por oclusão sacular – por vaso	4.08.13.54-1
Embolização de aneurisma cerebral por oclusão vascular – por vaso	4.08.13.55-0
Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular – por vaso	4.08.13.56-8

Embolização de fistula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna – por vaso.	4.08.13.57-6
Quimioterapia por cateter de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.90-8
Quimioembolização para tratamento de tumor hepático	4.08.13.91-6
Quimioterapia por cateter intra-arterial	4.08.13.92-4
Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.94-0
Implante de endoprótese em dissecação de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.95-9
Angioplastia venosa para tratamento de síndrome de BUDD-CHIARI	4.08.13.16-9
Aterectomia percutânea orientada por raio X	4.08.13.40-1
Drenagem percutânea coleção infectada abdominal	4.08.13.45-2
Drenagem percutânea de via biliar	4.08.13.48-7
Drenagem percutânea de abscesso retroperitoneal ou pélvico	4.08.13.52-5
Drenagem percutânea não especificada	4.08.13.53-3
Embolização para tratamento de epistaxe	4.08.13.58-4
Embolização aneurisma ou pseudoaneurisma visceral	4.08.13.59-2
Embolização brônquica para tratamento de hemoptise	4.08.13.60-6
Embolização pulmonar para tratamento de fistula arteriovenosa ou outra situação	4.08.13.61-4
Embolização de varizes esofagianas ou gástricas	4.08.13.62-2
Embolização de hemorragia digestiva	4.08.13.63-0
Embolização de ramo portal	4.08.13.64-9
Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	4.08.13.65-7
Embolização arterial para tratamento de priapismo	4.08.13.66-5
Embolização para tratamento de impotência	4.08.13.67-3
Embolização de ramos hipogástricos para tratamento de sangramento ginecológico	4.08.13.68-1
Embolização seletiva de fistula ou aneurisma renal para tratamento de hematúria	4.08.13.69-0
Embolização de artéria renal para nefrectomia	4.08.13.70-3
Embolização de fistula arteriovenosa não especificada acima - por vaso	4.08.13.71-1
Embolização de malformação vascular - por vaso	4.08.13.72-0
Embolização de pseudoaneurisma - por vaso	4.08.13.73-8
Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações	4.08.13.74-6
Embolização de veia espermática para tratamento de varicocele	4.08.13.75-4
Embolização definitiva não especificada acima - por vaso	4.08.13.77-0
Embolização de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.78-9
Embolização de tumor do aparelho digestivo	4.08.13.79-7
Embolização de tumor ósseo ou de partes moles	4.08.13.80-0



TIPS - anastomose porto-cava percutânea para tratamento de hipertensão portal	4.08.13.93-2
Trombectomia mecânica para tratamento de TEP	4.08.13.98-3
Trombectomia mecânica venosa	4.08.13.99-1
Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP	4.08.14.01-7
Trombolise medicamentosa arterial ou venosa por vaso	4.08.14.02-5
Trombolise medicamentosa a venosa isquemia mesentérica	4.08.14.03-3
Trombolise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos	4.08.14.04-1
Retirada percutânea de corpo estranho intravascular	4.08.14.08-4

3 DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

- Ambulatório: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 horas e de 14h00 as 18h00 horas
- Exames Eletivos: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 e de 14: 00 as 18h00 horas
- Exames de Urgência/Emergência: 24 horas por dia – 7 dias por semana

4 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES:

O Instituto do Coração de Taguatinga Ltda, dispõe de uma Área de 450m² entre recepção, 02 salas de Hemodinâmica, 01 sala de Eletrofisiologia, 08 banheiros, 01 apartamento, repouso masculino e feminino com 06 leitos, compostos com os seguintes equipamentos:

SALA 1 - ELETROFIOLOGIA

Arco Cirúrgico (Modelo OEC-9900 Plus)
 Mesa Cirúrgica (Modelo Max CM1)
 Carro de Anestesia (Modelo Takaoka Fuji)
 Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS 9000)
 Desfibrilador (Modelo SMART/Phillips)
 Aparelho De Radiofrequência EPT E DAIG
 Aparelho de Crioablação (Modelo Medtronic)
 Polígrafo Epracer
 Carro de Parada

SALA 2 - HEMODINÂMICA

Arco Cirúrgico (Modelo Azurion 3 F15/Phillips)

Mesa Cirúrgica (Modelo Azurion 3 Phillips)

Carro de Parada

Monitor Multiparâmetro (Modelo MEC-1000)

1 Bisturi Elétrico (Modelo ICC80/ERB)

1 Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)

Aparelho de OCT/St. Jude Medical

Bomba Injetora (Modelo RF ANGIOMAT 6000)

Aparelho de TTPA (Modelo Hemochrom)

SALA 3 - HEMODINÂMICA

Arco Cirúrgico (Modelo ARTS ONE 3D/Siemens)

Mesa Cirúrgica (Modelo Angiodiagnost 5 Phillips)

Aparelho de MCA

Polígrafo Sp12 (Modelo TEB)

Carro de Parada

Cardioversor CV10+ (Modelo TEB)

Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS9000)

Bomba Injetora (Modelo LF Angiomat)

Aspirador

Aparelho de Ultrassom Intracoronário (Modelo St. Jude)

2 Focos cirúrgicos auxiliares

Sistema PACS para armazenamento digital de exames realizados

SALAS DE RECUPERAÇÃO

2 Carros de Parada

Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)

Aspirador

7 Monitores Multiparâmetro (Modelo Cms9000)

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sr^a. Adriana Ribeiro da Silva de Aquino, pelo telefone nº 61-30359925 e Whatsapp nº 61-999420597. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Termo de Referência nº 175/2024 (141167467) e Edital nº 01/2024, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo



com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que a Sr^a Adriana Ribeiro da Silva de Aquino, portador(a) do RG nº 4155222 SESP DF e CPF nº 625.701.021-72, comunicável pelo telefone nº 61 - 30359925 e Whatsapp nº 61 – 999420597, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 15 de julho de 2024

TAMER NAJAR SEIXAS
RG. 550 021 – SSP/DF
CPF. 101.824.701-72

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br
Hospital Anchieta – Centro de Excelência – 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700

perceíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), sagrou-se vencedora do certame as seguintes licitantes: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.938.789/0003-86, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 3.340.751,40 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Ressalta-se que a empresa ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 03.938.789/0003-86) aceitou fornecer o item 2, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 371.204,40 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos); e TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.989.495/0001-05, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 5.249.752,20 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Ressalta-se que a empresa TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.989.495/0001-05) aceitou fornecer o item 4, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 583.321,20 (quinhentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, processo SEI nº 00080-00210444/2023-68, que tem por objeto a aquisição de kits banda (conjuntos de instrumentos musicais), por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental e Médio na rede pública de ensino do Distrito Federal, sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.856.993/0001-85, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00463
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00050-00022462/2024-87. Partes: SSPDF X SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS, CNPJ nº 12657826000530. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, tipo SUV, descaracterizado. Valor do Contrato: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Nota de Empenho nº 2024NE00463, emitida em 20/12/2024. Vigência: 6 meses, contado do recebimento da nota de empenho. Data de Emissão: 20/12/2024. Gestor Administrativo Silvério Antonio Moita de Andrade; Chefe SOF: Jose Filho Soares Rocha.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 25/2025 - DGP/PMDF, DE 12 DE MARÇO DE 2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025
DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, cujo teor versa sobre a CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DE ALTURA, nos termos do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Fica retificado o EDITAL Nº 15/2025 - DGP/PMDF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, inserindo o item 1.1.1, nos seguintes termos:
"1.1.1. Os portões serão abertos às 10h e fechados às 10h30, no horário oficial de Brasília."
- Fica retificado o item: "1.4. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo", que terá a seguinte redação:

"1.5. Nos termos do item 22.6.1 do edital de abertura, o não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo".

3. Os demais itens permanecem inalterados.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 00054-00123719/2024-12. PARTES: DF/PMDF x CAVA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA. OBJETO: prestação de serviços continuados, sob demanda, de apoio técnico de engenharia e arquitetura, com dedicação exclusiva de mão de obra, necessários à execução dos serviços demandados pela Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do quadro abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (162806445), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382). VALOR: R\$ 7.398.949,20 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 6.197.925,84 (seis milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para despesas com pessoal e R\$ 1.201.023,36 (um milhão, duzentos e um mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos) para despesas com insumos. NOTAS DE EMPENHO: 2025NE171, 2025NE172, 2025NE173, 2025NE175 e 2025NE178, emitidas em 14/02/2025. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSO: 100000000. PTRES: 89302. ELEMENTO DE DESPESA: 449051.PLANO INTERNO: DINFRA/384. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 (157684382) e seus anexos (162806445), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: ___/02/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: RONEY GERALDO NOGUEIRA, Sócio-Diretor.

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00182263/2024-14 e de acordo com o inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 do Decreto DF nº 44.330/2023. AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL, IDECAN, CNPJ nº 04.236.076/0001-71, sem ônus para Administração, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação), conforme Razão da Escolha da Contratada, doc SEI nº 161973028, para a organização e realização de concurso público destinado à admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) para o provimento de 01 (vaga), com cadastro de reserva, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília-DF. Determino sua publicação no DODF e no PNCP para que o ato tenha a eficácia necessária. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe (Ordenador de Despesas).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00193002/2024-58). A Diretora de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de multa, no valor de R\$ 1.770,90 (um mil setecentos e setenta reais e noventa centavos), aplicada à empresa F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.330.093/0001-60, tendo em vista a anulação do procedimento apuratório por equívoco que gerou ilegalidade dos atos anteriormente praticados. SUELI BOMFIM DE MATOS, Diretora.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00016918/2025-76. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 6.3.1. (empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar - home care) e 6.3.2 (empresas especializadas no serviço de transporte e remoção de pacientes por meio de ambulâncias), a empresa VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, nome fantasia VIVER E CUIDAR HOME CARE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 36.138.740-0001-36, situada no SAAN

Qd 2 lote 820, Brasília - DF, CEP 70.632-220, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA. -, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 14/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00020669/2025-13. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2024, republicado no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde) a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 72.602.071/0001-75, localizada no endereço QNC Área Especial 10, sala 401, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 13/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198678/2024-38. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), a filial inscrita sob o CNPJ nº 00.718.528/0123-79 da empresa LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S/A, nome fantasia LABORATÓRIO SABIN, situada no SCN Qd. 1 bloco D, torre A, loja 23T a 36T, Térreo, Ed. Vega, Brasília/DF, CEP 70.711-040, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 06/03/2025.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 03/2025

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 61/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa BARRETO E MIRANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob números 00.021.915/0001-83 e 07.307.735/001-00, localizada na Quadra 08, Bloco 14, Lotes 04 e 05, Sobraquinho /DF, fones: (61)3591-0045 e (61)3591-2351, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificios pirotécnicos a seguir discriminada, conforme Relatório Técnico SEI nº 164647774 – CBMDF/DIVIS/SUA/AV/ÁREA1/PROT, protocolado na Diretoria de Vistoria sob o nº SEI 00052-00014505/2024-02, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

21,16 Kg (vinte e um quilos e dezesseis gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008/08-CBMDF.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Delegado de Polícia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024.

PROCESSO Nº 00052-00008462/2024-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de posição de atendimento, incluindo gravação de voz e tela das estações de trabalho, serviços anuais de suporte e manutenção das referidas licenças e equipamentos, serviço de treinamento e certificação (AVAYA e CALABRIO) e headsets para a interação, objetivando a expansão do Contact Center - Plataforma 197, com vistas a atender as demandas da Divisão de Controle de Denúncias (DICOE), Delegacia Eletrônica, Divisão de Tecnologia (DITEC) e Ouvidoria da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do

Anexo I do Edital TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 641.785,77 (seiscentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52 Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 31/03/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites: gov.br/compras, gov.br/pnecp ou pcdf.df.gov.br. Informações: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº 00052-00012776/2024-15. OBJETO: Construção da 12ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Maior desconto. A presidente da Comissão de Contratação informa aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die”, em virtude da determinação contida na Decisão TCDF nº 680/2025. Maiores informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
LORELEI DE A. P. S. FAUSTINO
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00026820/2024-74-PCDF/DGPC/DAG/CAIC, Pregão 59/GDF SEI 148967199. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA CNPJ Nº 33.859.616/0001-71, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 3º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de ADVERTÊNCIA, referente ao atraso na entrega do material relacionado na Nota de Empenho Nº 1079/2023 (doc. SEI 117979779), conforme noticiado em sede do Relatório n. 6/2024 (doc. SEI 148975025), devidamente apurada nos presentes autos a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00034044/2024-86-PCDF. Nota Técnica Nº 132/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 157125051, Pregão 79/2023, SEEC. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: Aplicar à empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso III, ambos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 90 (noventa) dias, cumulada com MULTA no valor de R\$175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos) referente ao inadimplemento total do pactuado, deixando de entregar o material discriminado na Nota de Empenho nº 2024NE001005 (doc. SEI 154452214), conforme noticiado no Relatório nº 47/2024-PCDF/DGPC/DAG/DRM/SEA (doc. SEI 154452086) realizado pelo Executor do Contrato, devidamente apurado nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2025: 2025NE00179/00180, Caixa Econômica Federal , R\$ 450.000,00; 2025NE00188, Transcodil Transporte de Diesel , R\$ 400.000,00; 2025NE00189, Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO , R\$ 300.000,00; 2025NE00197/00361, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 842.771,20; 2025NE00218, Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília , R\$ 100.000,00; 2025NE00233, Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil-, R\$ 100.000,00; 2025NE00235/00237/00239/00241, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda , R\$ 1.550.000,00; 2025NE00244, Biotic S/A, R\$160.972,56; 2025NE00247, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- Funap, R\$ 863.515,08; 2025NE00248, Oi S/A- Em Recuperação Judicial, R\$ 100.000,00; 2025NE00251/00252, Adservi- Administradora de Serviços Ltda , R\$ 2.357.283,24; 2025NE00255, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda , R\$ 1.395.468,48; 2025NE00256, Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE , R\$ 1.650.000,00; 2025NE00258/00259, Banco do Brasil, R\$ 1.200.000,00; 2025NE00261, Neoenergia Distribuição Brasília S/A , R\$ 200.000,00; 2025NE00271, Fokus Informática e Microfilmagem Eirelli Epp , R\$ 300.000,00; 2025NE00272, Panavideo Tecnologia Eletrônica , R\$ 400.000,00; 2025NE00273, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 400.000,00; 2025NE0081, Sinape Sinalização e Segurança Rodoviária Ltda, R\$ 100.000,00; 2025NE00283, Companhia de



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 73/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de março de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento do hospital INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **01/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Hospitais Gerais, Especializados, Associações de Profissionais de Saúde e Assemelhados.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento do hospital em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 164225463, o qual Credenciou na categoria/subitem **6.2.3** (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA CNPJ: 72.602.071/0001-75	
ENDEREÇO: QNC ÁREA ESPECIAL 10 SETOR C 4 ANDAR SALA 401, TAGUATINGA NORTE, CEP: 72115-700	
FONE: 61-3035-9900 - 3035-9901	
EMAIL: atendimento@ictor.com.br/ diretoria@itcor.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 25/03/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **166517067** código CRC= **9A042B8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025 - Credenciamento do Hospital INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA.

A Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº Nota Técnica 73 (166517067), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor do hospital INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ: 72.602.071/0001-75, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 6.2.3 (associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofertem serviços na área de saúde), **do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado.
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de março de 2025.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 25/03/2025, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166540272)
verificador= **166540272** código CRC= **2404BD7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00020669/2025-13

Doc. SEI/GDF 166540272

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 57/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000076/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2024 - CBMDF:

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO
DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.